

ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 160317

Nº do Processo: 00439.00154/2019-70 Pregão Eletrônico nº 11/2018. Contratante: Escola de Instrução Especializada. Contratada: CANTINA DO LEANDRO LTDA, CNPJ: 11.494.667/0001-04. Objeto: Prestação do serviço de cantina, com cessão de uso à título oneroso e precário, de uma área medindo 30,94 m², de propriedade da união, localizada no interior da Escola de Instrução Especializada, situado na rua Marechal Abreu Lima, nº 450, Realengo, Rio de Janeiro - RJ. Vigência: 09/07/2019 a 08/07/2020. Valor total do Contrato: R\$ 23.400,00. Data da assinatura do contrato: 09/07/2019.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019 - UASG 160249

Nº Processo: 05364017242201945. PREGÃO SISPP Nº 22/2019. Contratante: ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS -NEGRAS. CNPJ Contratado: 07153781000101. Contratado : MOVEIS BELTRAME LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliário sob medida tipoarmários, camas, guarda-roupa, entre outros, visando atender as necessidades da preparação de alojamento para cadetes do segmento feminino da academia militar das agulhas negras. Fundamento Legal: Parágrafo único art.61 Lei 8.666/93. Vigência: 04/07/2019 a 31/10/2019. Valor Total: R\$180.680,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800658. Data de Assinatura: 04/07/2019.

(SICON - 09/07/2019) 160249-00001-2019NE001153

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2019 - UASG 160249

Nº Processo: 05364022065201838. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019. Contratante: ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS -NEGRAS. CNPJ Contratado: 28686423000126. Contratado : LACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Serviço de restauração da cobertura do pavilhão principal do Curso de Comunicações - CCOM. Fundamento Legal: Parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93. Vigência: 04/07/2019 a 04/05/2020. Valor Total: R\$383.058,84. Fonte: 100000000 - 2019NE800656. Data de Assinatura: 04/07/2019.

(SICON - 09/07/2019) 160249-00001-2019NE001153

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 8/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/06/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de locação de impressoras e plotters.

JULIO CESAR MOURA LADEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 09/07/2019) 160311-00001-2019NE800150

ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

EDITAL /2019
CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, através do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9786, de 08 Fev 99 - Lei de Ensino do Exército, pelo Dec. Nr 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei de Ensino do Exército) e por intermédio da Escola de Saúde do Exército (EsSEX), faz saber que estarão abertas, durante o período de 15 de julho a 16 de agosto de 2019, as inscrições para o concurso público de admissão e à Matrícula, em 2020, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Exército (CFO/S SAU), observadas as seguintes instruções:

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente concurso será regido pela Portaria nº 126-DECEX de 10 de junho de 2019, que aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão (CA) e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/S Sau) - EB60-IR-17.001 e pela Portaria nº 127 -DECEX, de 10 de junho de 2019, que aprova a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde de 2020.

Art. 2º O Concurso destina-se a preencher as vagas fixadas pela Portaria nº 252 - EME, de 30 de Outubro de 2018 que fixa as vagas dos cursos e estágios gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2020, conforme consta do Anexo "A" ao presente edital.

Art. 3º O Concurso de admissão obedecerá ao seguinte calendário de eventos (extraído da Portaria nº 127-DECEX, de 10 de junho de 2019).

Nº	EVENTO	DATA / HORA
1	Inscrição Envio dos documentos necessários à prova de títulos (PvT) para Medicina (previsto nos arts. 79 e 85 deste edital)	De 15 JUL 19 a 16 AGO 19
2	Solicitação da isenção da taxa de inscrição, por intermédio do endereço eletrônico da EsSEX.	De 15 a 19 JUL 19
3	Divulgação da relação dos requerimentos de isenção deferidos.	Até 26 JUL 19
4	Realização da inscrição pelos candidatos cuja solicitação de isenção foi indeferida.	De 26 JUL a 16 AGO 19
5	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, por meio de requerimento a DESMIL, endereçado à EsSEX, preferencialmente, via malote expresso de empresa especializada, tipo SEDEX.	De 29 JUL a 31 JUL 19
6	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Superior Militar.	Até 2 AGO 19
7	Disponibilização na internet dos Cartões de Confirmação de Inscrição, para o candidato cuja inscrição foi deferida ou Boletins Informativos para o candidato cuja inscrição foi indeferida.	Até 11 OUT 19
8	Data da realização da prova do Exame Intelectual (EI). Entrada dos candidatos nos locais de prova	20 OUT 19 Até 08h00min;
9	Horário de fechamento dos portões nos locais de prova.	08:00 h
10	Horário de início da prova.	09:00 h às 13:00 h
11	Divulgação dos gabaritos pela Internet (www.essex.eb.mil.br).	23 OUT 19
12	Término do prazo para o preenchimento e envio do "Formulário de Pedido de Revisão", disponível no endereço eletrônico da EsSEX.	25 OUT 19
13	Divulgação na internet (www.essex.eb.mil.br) do resultado do EI e da nota final (candidatos aprovados).	Até 29 NOV 19
14	Notificação e convocação do candidato civil e militar (este por intermédio de sua OM), aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado pelo EME, por especialidade ou habilitação, inclusive o incluído na lista de reservas (maioração), informando acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF.	Até 03 JAN 20
15	Realização dos exames médicos e laboratoriais sob sua responsabilidade	Até 06 JAN 20
16	Realização da IS e ISGR (se for o caso)	De 6 JAN 17 JAN 20

17	Realização do Exame de Aptidão Física (EAF), para os aptos na IS ou ISGR. Entrada dos requerimentos de adiamento do EAF para as candidatas que na IS foram consideradas grávidas ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses.	De 6 JAN à 17 JAN 20
18	Data do Exame Psicológico (EP) no Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)	26 JAN 20
19	Horário da abertura dos portões.	07:30 h
20	Entrada dos candidatos nos locais de prova	Das 07:30h às 08:30h
21	Fechamento dos portões	08:30h
22	Realização do Exame Psicológico Turno da Manhã.	Das 09:00 h às 13:00h
23	Divulgação do Resultado do Exame Psicológico.	07 FEV 20
24	Solicitação de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso pelos candidatos considerados inaptos.	Até 14 FEV 20
25	Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.	Até 06 MAR 20
26	Apresentação mediante convocação dos candidatos aprovados no EI, na IS, no EAF e na Avl Psc, para a última fase do CA 2019-2020, na EsSEX. Prazo limite para remessa dos documentos autenticados das candidatas grávidas, quando for o caso.	09 MAR 20
27	Análise dos originais dos documentos exigidos para a matrícula no CFO/S Sau dos candidatos convocados.	De 09 a 13 MAR 20
28	Verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), convocados, conforme o previsto na Lei nº 12.990/2014.	09 MAR 20 até a data de validade do CA
29	Entrada de requerimento solicitando adiamento de matrícula.	09 MAR 20
30	Encerramento do CA.	15 ABR 20
31	Matrícula e início do ano letivo	16 MAR 20
32	Publicação no DOU da homologação do resultado CA 2019-2020.	Até 16 ABR 20

II. DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Para a inscrição no CA CFO/S Sau, o(a) candidato(a), deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I - pagar a taxa de inscrição, exceto os(as) candidato(a)s que preencham os requisitos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 (Art. 22 deste edital);

II - ser brasileiro nato (inciso I, do Art. 2º, da Lei nº 12.705, de 2012);

III - possuir cédula de identidade civil ou militar;

IV - possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

V - possuir idade de, no máximo, 36 (trinta e seis) anos, completados até 31 de dezembro do ano da matrícula no CFO/S Sau (alínea "e", do inciso III, do Art. 3º, da Lei nº 12.705, de 2012);

VI - ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se do sexo masculino, ou 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, se do sexo feminino (inciso XIII do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012).

Parágrafo único. O candidato inscrito no CA CFO/S Sau que conseguir êxito em todas as etapas e fases do CA e for convocado para matrícula, deverá atender, obrigatoriamente, além dos requisitos listados neste artigo, aos requisitos previstos no Art. 151 deste Edital.

Do processamento da inscrição.

Art.5º - O pedido de inscrição processar-se-á por intermédio de requerimento do(a) candidato(a) dirigido ao Comandante da EsSEX, remetido diretamente àquela Escola por intermédio do seu endereço eletrônico na internet (www.essex.eb.mil.br), respeitado o prazo estabelecido no Calendário Anual do CA, publicado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

Art.6º - O requerimento de inscrição, o edital de abertura do CA e o Manual do Candidato, no qual consta a bibliografia para as provas do Exame Intelectual (EI), encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da EsSEX.

Parágrafo único. Constarão do requerimento:

I - as informações pessoais do candidato;

II - a opção correspondente à sua área, especialidade ou modalidade de atividade profissional;

III - a opção quanto à Guarnição de Exame (Gu Exm) e da Organização Militar Sede de Exame (OMSE), dentre as previstas no edital do CA, onde deseja realizar o Exame Intelectual (EI); e

IV - a opção de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do CA, às exigências do Curso pretendido e da carreira militar, caso seja matriculado segundo as condições estabelecidas neste edital; e

V - a opção de autodeclaração quanto à condição de candidato negro (preto ou pardo), de acordo com a Lei nº 12.990/2014 e os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 7º O candidato que comprovar mudança de domicílio no decorrer do CA deverá solicitar, mediante requerimento dirigido ao Comandante da EsSEX, a mudança da Gu Exm e OMSE, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a realização do EI.

§ 1º A solicitação de que trata o caput deste artigo deverá ser:

I - remetida ao seguinte destinatário e endereço: Ao Sr Comandante da EsSEX - Seção de Concursos, Rua Francisco Manuel, nº 44 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.911-270; e

II - encaminhada preferencialmente via malote expresso de empresa especializada, tipo SEDEX.

§ 2º Para fins de comprovação de remessa, considerar-se-á a data constante do carimbo de postagem da agência na qual ocorreu a postagem.

Art. 8º Após a realização da inscrição, não serão aceitos pedidos de mudança de área, especialidade ou modalidade de atividade profissional selecionada pelo candidato para o EI.

Parágrafo único. Por ocasião do preenchimento dos dados para inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. Ao término do preenchimento, é apresentada a página de confirmação de inscrição, na qual o candidato deverá verificar todos os dados inseridos. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.

Art. 9º O candidato, após preencher o requerimento de inscrição, envia-lo-á eletronicamente, imprimirá a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuará o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 10º A inscrição somente será efetivada mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, através de GRU, desde que efetuada no período compreendido entre o envio do requerimento e o encerramento das inscrições.

Art. 11º Não será permitida a realização de mais de uma inscrição utilizando-se o mesmo número do CPF.

Art. 12º Após o encerramento das inscrições, a EsSEX disponibilizará no seu endereço eletrônico, para impressão, um Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) / Cartão Informativo (CI), com informações importantes para o candidato quanto aos locais, datas e horários do EI.

§ 1º O CCI/CI permanecerá disponível para impressão, no endereço eletrônico da EsSEX, durante o período estabelecido no Calendário Anual do CA.

§ 2º A responsabilidade pela impressão do CCI/CI será do candidato.

§ 3º O CCI/CI valerá somente para o ano a que se referir o CA.

Art. 13º Para efeito deste Edital, entende-se por:

I - candidato civil: o cidadão que não pertença ao serviço ativo de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar e os integrantes da reserva não remunerada das respectivas Forças; e

II - candidato militar: o cidadão incluído no serviço ativo das Forças Armadas, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, e os integrantes da reserva remunerada das respectivas Forças.

Art. 14º. O candidato militar informará oficialmente a seu comandante, chefe ou diretor sua situação de inscrito para o CA, para que adotem-se as providências decorrentes por parte da Instituição a que pertence, de acordo com as respectivas normas.

Art. 15º - Competirá ao Comandante da EsSEX o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

